

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Resolução



RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 21 DE DEZEMBRO, 2018.

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano de 2019, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cafarnaum- Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM, no uso de suas atribuições, conforme Cap. V, art. 25, inciso XII do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE,

Artigo 1º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, sugerido por este Conselho, constante no anexo I dessa Resolução, deverá ser implementado pelas escolas da rede municipal. .

§1º- As U.E.M, poderá apresentar calendário especial que atendam as peculiaridades da comunidade, especificamente as escolas situadas na área rural, atendendo o previsto no art. 23 § 2º e art. 28, I da LDB de 1996.

Artigo 2º - O calendário deve garantir a implementação da proposta pedagógica, com no mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 horas, excluído o tempo reservado aos exames finais quando houver, conforme o art. 24, I da LDB.

§ 1º- Considera-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático- pedagógicas, programadas pela escola, desde que realizadas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação dos professores.

§ 2º- A jornada escolar no ensino fundamental, incluirá pelo menos 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula, ressalvado os casos do ensino noturno, caso em que as U.E.M, deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação, proposta de jornada escolar alternativa sem prejuízo dos dias letivos e carga horária exigida em lei, para a devida homologação, antes do ano letivo.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Artigo 3º- As alterações do calendário escolar, decorrentes de suspensão de aulas por quaisquer motivos, deverão ser elaboradas com base na resolução nº 002 da Secretaria Municipal de Educação de 30 de novembro de 2006, que define normas para reposição de dias letivos e encaminhados à Diretoria Pedagógica, para homologação. Não deixando de comunicar o Conselho Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica obrigatório o pagamento dos dias letivos de 02 a 20 de dezembro, já que de acordo com o artigo 2º, § 1º os dias computados não poderão ser considerados dias letivos.

Artigo 4º- Os Centros de Educação Infantil deverão na proposta pedagógica apresentar a sua jornada escolar, obedecendo a sua especificidade de jornada parcial ou integral, que será apreciada pela Direção Pedagógica da SEMEC.

Artigo 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 21 de dezembro de 2018.

Maria da Conceição R. dos Santos

Presidente CME

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

Atividades	Período
Período de matrícula	28 a 29 de janeiro
Organização da Escola	30 de janeiro a 05 de fevereiro
Jornada Pedagógica	06 a 08 de fevereiro
Período Letivo	11 de fevereiro a 20 de dezembro
Recesso de Semana Santa	18 e 19 de abril
Recesso junino	15 a 30 de junho
Resultado parcial	06 de dezembro
Estudo de recuperação e avaliação final	09 a 13 de dezembro
Resultado final	20 de dezembro
Entrega das atas	24 de dezembro

Distribuição dos dias letivos			
Mês	Período	Dias letivos	Sábados Letivos
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	11 a 28	14 dias	-
Março	01 a 29	19 dias	-
Abril	01 a 30	20 dias	-
Maiο	02 a 31	22 dias	-
Junho	03 a 14	10 dias	-
Julho	01 a 31	22 dias	-
Agosto	01 a 30	22 dias	-
Setembro	02 a 30	21 dias	-
Outubro	01 a 31	21 dias	-
Novembro	01 a 29	20 dias	-
Dezembro	02 a 20	15 dias	-

Distribuição das unidades letivas		
I UNIDADE	De 11 de fevereiro a 22 de maio	68 dias
II UNIDADE	De 23 de maio a 10 de setembro	68 dias
III UNIDADE	De 11 de setembro a 20 de dezembro	70 dias
TOTAL		206 dias

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Calendário de Finalização da I Unidade	
03 a 09/05	Avaliações Globais
10/05	Resultado parcial
10/05	Planejamento dos Estudos de Recuperação
13 a 17/05	Estudos de Recuperação
20/05	Planejamento da II Unidade
20 e 21/05	Entrega dos resultados finais a secretaria da escola.
22/05	Elaboração dos indicadores acadêmicos.
23/05	Conselho de classe

Calendário de Finalização da II Unidade	
22 a 28/08	Avaliações Globais
29/08	Resultado parcial
29/08	Planejamento dos Estudos de Recuperação
30/08 a 05/09	Estudos de Recuperação
06/09	Planejamento da III Unidade
06 e 09/05	Entrega dos resultados finais a secretaria da escola.
10/05	Elaboração dos indicadores acadêmicos.
11/09	Conselho de classe

Calendário de Finalização da III Unidade	
25/11 a 29/11	Avaliações globais
02/12 a 04/12	Trabalho interno
05/12	Trabalho interno (planejamento de recuperações)
06/12	Resultado parcial
09/12 a 13/12	Estudos finais de recuperação
16, 17/12	Trabalho interno
18/12	Conselho de classe
19/12	Trabalho interno
20/12	Resultados finais
24/12	Entrega de atas e indicadores acadêmicos à secretaria de educação

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

FERIADOS		
MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
Janeiro	01	Confraternização universal
Fevereiro	-	-
Março	05	Carnaval
	08	Dia internacional da mulher
Abril	18	Quinta feira santa
	19	Sexta feira da paixão
Maiο	01	Dia do trabalhador
Junho	-	-
Julho	02	Independência da Bahia
Agosto	-	-
Setembro	-	-
Outubro	15	Dia do professor
	28	Dia do servidor público
Novembro	15	Proclamação da República
Dezembro	-	-

Siméia Rodrigues Souza Bastos

Secretária de Educação

Maria Aparecida Ferreira da Conceição

Diretora do Departamento de Ações e Projetos Pedagógicas